



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CAMPUS – Nome do Campus**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE NOME DO CURSO – LICENCIATURA  
BACHARELADO / SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**

**Cidade**  
**Mês, Ano**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**NOME DO CURSO – LICENCIATURA OU BACHARELADO**

- Reitor: Roberlaine Ribeiro Jorge
- Vice-Reitor: Marcus Vinicius Morini Querol
- Pró-Reitor de Graduação: Pedro Daniel da Cunha Kemerich
- Pró-Reitora Adjunta de Graduação: Shirley Grazieli da Silva Nascimento
- Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: Fábio Gallas Leivas
- Pró-Reitor de Extensão e Cultura: Paulo Rodinei Soares Lopes
- Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários: Edward Frederico Castro Pessano
- Pró-Reitor de Administração: Fernando Munhoz da Silveira
- Pró-Reitora de Planejamento e Infraestrutura: Viviane Kanitz Gentil
- Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Charles Quevedo Carpes
- Procurador Educacional Institucional: Michel Rodrigues Iserhardt
- Coordenador UAB: Mateus Guimarães da Silva (Pro tempore) *Só manter quando o curso for EAD*
- Diretor do Campus: Nome Completo
- Coordenador Acadêmico: Nome Completo
- Coordenador Administrativo: Nome Completo
- Coordenador do Curso: Nome Completo
- Coordenador Substituto: Nome Completo
- Núcleo Docente Estruturante: Nomes Completos
- Colaboração (opcional): Nomes Completos
- Revisão (se houver): Nomes Completos

## LISTA DE FIGURAS

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição da Carga Horária Total do Curso .....	14
Tabela 2 - Matriz Curricular do Curso .....	20
Tabela 3 - Carga horária a distância em componentes curriculares (curso presencial) .....	22
Tabela 4 - Carga horária presencial em componentes curriculares (para cursos EaD) .....	23
Tabela 5 - Medidas resolutivas para migração curricular .....	23

## SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....	7
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA .....</b>	<b>7</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>CAMPUS NOME DO CAMPUS .....</b>	<b>7</b>
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
APRESENTAÇÃO.....	9
1 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	10
<b>1.1 Contextualização da Unipampa .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Contexto da inserção regional do Campus e do Curso .....</b>	<b>14</b>
<b>1.3 Concepção do Curso .....</b>	<b>14</b>
1.3.1 Justificativa .....	14
1.3.2 Histórico do Curso .....	14
<b>1.4 Apresentação do Curso .....</b>	<b>14</b>
1.4.1 Administração do Campus – Nome do Campus .....	14
1.4.2 Funcionamento do Curso.....	14
1.4.3 Formas de Ingresso .....	15
2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	19
<b>2.1 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Curso .....</b>	<b>19</b>
2.1.1 Políticas de Ensino .....	19
2.1.2 Políticas de Pesquisa.....	19
2.1.3 Políticas de Extensão .....	19
<b>2.2 Objetivos do Curso .....</b>	<b>19</b>

<b>2.3 Perfil do Egresso</b> .....	<b>19</b>
2.3.1 Campos de Atuação Profissional.....	19
2.3.2 Habilidades e Competências .....	19
<b>2.4 Organização Curricular</b> .....	<b>19</b>
2.4.1 Matriz Curricular .....	19
2.4.2 Requisitos para integralização curricular .....	21
2.4.3 Abordagem aos Temas Transversais .....	21
2.4.4 Flexibilização Curricular.....	21
2.4.5 Migração curricular e equivalências.....	23
2.4.6 Prática como Componente Curricular (para as licenciaturas) e Atividades Práticas de Ensino (para área da saúde).....	24
2.4.7 Estágios Obrigatórios ou não obrigatórios .....	24
2.4.8 Práticas Profissionais (para Cursos Superiores de Tecnologia) .....	24
2.4.9 Trabalho de Conclusão de Curso .....	25
2.4.10 Inserção da extensão no currículo do curso .....	25
<b>2.5 Metodologias de Ensino</b> .....	<b>25</b>
2.5.1 Interdisciplinaridade .....	25
2.5.2 Práticas Inovadoras .....	25
2.5.3 Acessibilidade Metodológica.....	25
2.5.4 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem .....	25
<b>2.6 Apoio ao discente</b> .....	<b>25</b>
<b>2.7 Avaliação da aprendizagem</b> .....	<b>26</b>
<b>2.8 Gestão do curso a partir do processo de avaliação interna e externa</b> .....	<b>26</b>
<b>2.9 Recursos didáticos</b> .....	<b>28</b>
3 EMENTÁRIO.....	28
4 GESTÃO .....	30
<b>4.1 Recursos humanos</b> .....	<b>30</b>
4.1.1 Coordenador de Curso .....	30
4.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	30

4.1.3 Comissão do Curso .....	30
4.1.4 Corpo docente .....	30
4.1.5 Tutoria.....	31
<b>4.2 Recursos de infraestrutura.....</b>	<b>31</b>
4.2.1 Espaços de trabalho .....	32
4.2.2 Biblioteca .....	32
4.2.3 Laboratórios.....	32
4.2.4 Polos de EaD.....	32
4.2.5 Ambientes profissionais vinculados ao curso .....	32
REFERÊNCIAS LEGAIS .....	33
REFERÊNCIAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS .....	33
APÊNDICES.....	34
ANEXOS .....	35

## IDENTIFICAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

- Mantenedora: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
- Natureza Jurídica: Fundação Federal
- Criação/Credenciamento: Lei 11.640, 11/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2008
- Credenciamento EaD: Portaria MEC 1.050 de 09/09/2016, publicada no D.O.U. de 12/09/2016
- Recredenciamento: Portaria MEC 316 de 08/03/2017, publicada no D.O.U. de 09/03/2017
- Conceito Institucional: 3
- Site: [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br)

### REITORIA

- Avenida General Osório, n.º 900
- Fone: + 55 53 3240-5400
- Fax: + 55 53 32415999
- CEP 96400-100 – Bagé/RS

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Avenida General Osório, n.º 1139 –1º Andar
- CEP 96400-100 – Bagé/RS
- Fone: + 55 53 3247-5445 Ramal 4803 (Gabinete)
- Fone: + 55 53 32427629 5436 (Geral)
- E-mail: [prograd@unipampa.edu.br](mailto:prograd@unipampa.edu.br)

### CAMPUS NOME DO CAMPUS

- Rua: Endereço
- CEP: CEP, Cidade/RS
- Fone: +55 Código de área e telefone
- Site: Site do Campus
- E-mail: E-mail

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Área do conhecimento: Área de conhecimento



- Nome: Nome do Curso
- Grau: Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico
- Código e-MEC: Código do Curso de acordo com o e-MEC
- Titulação: Bacharel(a)/Licenciado(a), Tecnólogo (a) em Nome do Curso
- Turno: Matutino, Vespertino, Noturno ou Inegral. Para o EaD: não se aplica.
- Integralização: Integralização mínima em semestres, conforme dados do e-MEC
- Duração Máxima: 100% da integralização
- Carga horária total: Carga horária total horas
- Periodicidade: semestral
- Número de vagas (pretendidas ou autorizadas): Número de vagas conforme Termo de Adesão do SiSU
- Modo de Ingresso: Sistema de Seleção Unificada (SiSU), entre outras modalidades de ingresso definidas pela instituição
- Data de início do funcionamento do Curso: Data de início de acordo com o e-MEC
- Atos regulatórios de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso: Atos regulatórios conforme e-MEC
- Página web do curso: Site do Curso
- Contato: E-mail de contato do curso

## APRESENTAÇÃO

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIPAMPA

A criação da Universidade Federal do Pampa é marcada por intencionalidades, dentre essas o direito à educação superior pública e gratuita por parte dos grupos que historicamente estiveram à margem deste nível de ensino. Sua instalação em região geográfica marcada por baixos índices de desenvolvimento edifica a concepção de que o conhecimento produzido neste tipo de instituição é potencializador de novas perspectivas.

A expectativa das comunidades que lutaram por sua criação atravessa as intencionalidades da Universidade, que necessita ser responsiva às demandas locais e, ao mesmo tempo, produzir conhecimentos que extrapolem as barreiras da regionalização, lançando-a cada vez mais para territórios globalizados. Esses compromissos foram premissas para a escolha dos valores balizadores do fazer da Instituição, bem como para a definição de sua missão e do desejo de vir a ser (visão de futuro), e passam a seguir a ser explicitados.

#### MISSÃO

A UNIPAMPA, através da integração entre ensino, pesquisa e extensão, assume a missão de promover a educação superior de qualidade, com vistas à formação de sujeitos comprometidos e capacitados a atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional.

#### VISÃO

A UNIPAMPA busca constituir-se como instituição acadêmica de reconhecida excelência, integrada e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com o objetivo de contribuir na formação de cidadãos para atuar em prol da região, do país e do mundo.

#### VALORES

- Ética;
- Transparência e interesse público;
- Democracia;
- Respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais;
- Garantia de condições de acessibilidade;
- Liberdade de expressão e pluralismo de ideias;
- Respeito à diversidade;

- Indissociabilidade de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Ensino superior gratuito e de qualidade;
- Formação científica sólida e de qualidade;
- Exercício da cidadania;
- Visão multi, inter e transdisciplinar do conhecimento científico;
- Empreendedorismo, produção e difusão de inovação tecnológica;
- Desenvolvimento regional e internacionalização;
- Medidas para o uso sustentável de recursos renováveis; e
- Qualidade de vida humana (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, 2019).

A Fundação Universidade Federal do Pampa é resultado da reivindicação da comunidade da região, que encontrou guarida na política de expansão e renovação das Instituições Federais de Educação Superior, incentivada pelo Governo Federal desde a segunda metade da primeira década de 2000. Veio marcada pela responsabilidade de contribuir com a região em que se edifica - um extenso território, com problemas no processo de desenvolvimento, inclusive de acesso à educação básica e à educação superior - a “Metade Sul” do Rio Grande do Sul. Veio ainda para contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina.

O reconhecimento das condições regionais, aliado à necessidade de ampliar a oferta de Ensino Superior gratuito e de qualidade nesta região, motivou a proposição dos dirigentes dos municípios da área de abrangência da UNIPAMPA a pleitear, junto ao Ministério da Educação, uma Instituição Federal de Ensino Superior. O atendimento a esse pleito foi anunciado no dia 27 de julho de 2005, em ato público realizado na cidade de Bagé, com a presença do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nessa mesma ocasião, foi anunciado o Consórcio Universitário da Metade Sul, responsável, no primeiro momento, pela implantação da nova Universidade. Em 22 de novembro de 2005, esse consórcio foi firmado mediante a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), prevendo a ampliação da Educação Superior no Estado. Coube à UFSM implantar os campi nas cidades de São Borja, Itaqui, Alegrete, Uruguaiana e São Gabriel e, à UFPel, os campi de Jaguarão, Bagé, Dom Pedrito,

Caçapava do Sul e Santana do Livramento. As instituições componentes do consórcio foram responsáveis pela criação dos primeiros cursos da futura Instituição, sendo estes: Campus Alegrete: Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica; Campus Bagé: Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Computação, Engenharia de Energias Renováveis e de Ambiente, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras (Português e Espanhol), Licenciatura em Letras (Português e Inglês); Campus Caçapava do Sul: Geofísica; Campus Dom Pedrito: Zootecnia; Campus Itaquí: Agronomia; Campus Jaguarão: Pedagogia e Licenciatura em Letras (Português e Espanhol); Campus Santana do Livramento: Administração; Campus São Borja: Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e o Curso de Serviço Social; Campus São Gabriel: Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado, Engenharia Florestal e Gestão Ambiental; Campus Uruguaiana: Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia; totalizando 27 cursos de graduação.

Em setembro de 2006, as atividades acadêmicas tiveram início nos campi vinculados à UFPel e, em outubro do mesmo ano, nos campi vinculados à UFSM. Para dar suporte às atividades acadêmicas, as instituições componentes do consórcio realizaram concursos públicos para docentes e técnico-administrativos em educação, além de desenvolverem e iniciarem a execução dos projetos dos prédios de todos os campi. Nesse mesmo ano, entrou em pauta no Congresso Nacional o Projeto de Lei número 7.204/06, que propunha a criação da UNIPAMPA.

Em 16 de março de 2007, foi criada a Comissão de Implantação da UNIPAMPA, que teve seus esforços direcionados para constituir os primeiros passos da identidade dessa nova Universidade. Para tanto, promoveu as seguintes atividades: planejamento da estrutura e funcionamento unificados; desenvolvimento profissional de docentes e técnico-administrativos em educação; estudos para o projeto acadêmico; fóruns curriculares por áreas de conhecimento; reuniões e audiências públicas com dirigentes municipais, estaduais e federais, bem como com lideranças comunitárias e regionais, sobre o projeto de desenvolvimento institucional da futura UNIPAMPA.

Em 11 de janeiro de 2008, a Lei nº 11.640 cria a UNIPAMPA – Fundação Universidade Federal do Pampa, que fixa em seu Art. 2º:

A UNIPAMPA terá por objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul (BRASIL, 2008, p.1).

No momento de sua criação, a UNIPAMPA já contava com 2.320 alunos, 180 servidores docentes e 167 servidores técnico-administrativos em educação.

Ainda em janeiro de 2008, foi dado posse ao primeiro reitorado que, na condição pro tempore, teve como principal responsabilidade integrar os campi criados pelas instituições componentes do consórcio que deu início às atividades dessa Instituição, constituindo e consolidando-os como a Universidade Federal do Pampa. Nessa gestão foi constituído provisoriamente o Conselho de Dirigentes, integrado pela Reitora, Vice-Reitor, Pró-Reitores e os Diretores de campus, com a função de exercer a jurisdição superior da Instituição, deliberando sobre todos os temas de relevância acadêmica e administrativa. Ainda em 2008, ao final do ano, foram realizadas eleições para a Direção dos campi, nas quais foram eleitos os Diretores, Coordenadores Acadêmicos e Coordenadores Administrativos.

Em fevereiro de 2010, foi instalado o Conselho Universitário (CONSUNI), cujos membros foram eleitos ao final do ano anterior. Composto de forma a garantir a representatividade da comunidade interna e externa com prevalência numérica de membros eleitos, o CONSUNI, ao longo de seu primeiro ano de existência, produziu um amplo corpo normativo. Dentre outras, devem ser destacadas as Resoluções que regulamentam o desenvolvimento de pessoal; os afastamentos para a pós-graduação; os estágios; os concursos docentes; a distribuição de pessoal docente; a prestação de serviços; o uso de veículos; as gratificações relativas a cursos e concursos; as eleições universitárias; a colação de grau; o funcionamento das Comissões Superiores e da Comissão Própria de Avaliação. Pela sua relevância, a aprovação do Regimento Geral da Universidade, ocorrida em julho de 2010, simboliza a profundidade e o alcance desse trabalho coletivo, indispensável para a implantação e consolidação institucional. Visando dar cumprimento ao princípio de publicidade, as reuniões do CONSUNI são transmitidas, ao vivo, por Internet, para toda a Instituição, e as resoluções, pautas e outras informações são publicadas na página web.

Inserir texto sobre cursos de graduação e pós (arquivo na página da DPD).

## 1.2 CONTEXTO DA INSERÇÃO REGIONAL DO CAMPUS E DO CURSO

## 1.3 CONCEPÇÃO DO CURSO

### 1.3.1 Justificativa

### 1.3.2 Histórico do Curso

## 1.4 APRESENTAÇÃO DO CURSO

### 1.4.1 Administração do Campus – Nome do Campus

### 1.4.2 Funcionamento do Curso

O Calendário Acadêmico é definido anualmente pela instituição, conforme Resolução nº 29/Consuni, de 28 de abril de 2011. O ano acadêmico compreende dois períodos letivos regulares, com duração mínima de 100 dias letivos cada um.

Na Tabela 1 são apresentadas as distribuições de carga horária em Componentes Curriculares Obrigatórios e Complementares, Atividades Complementares de Graduação, Estágio Curricular Obrigatório, Atividades Práticas e Trabalho de Conclusão de Curso.

**Tabela 1 – Distribuição da Carga Horária Total do Curso**

<b>Modalidade da Atividade de Ensino</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de Créditos</b>
Componentes Curriculares Obrigatórios de Graduação		
Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver)		

<b>Modalidade da Atividade de Ensino</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de Créditos</b>
Estágio Curricular Obrigatório (quando houver)		
Prática como componente curricular (quando houver)		
Componente curricular destinado à inserção da extensão		
Outros componentes curriculares obrigatórios de acordo com DCN do curso		
Componentes Curriculares Complementares de Graduação		
Atividades Complementares de Graduação		
*Total		

\* Carga horária a ser registrada no sistema e-MEC

### **1.4.3 Formas de Ingresso**

O preenchimento das vagas no curso atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, observando as Normas Básicas de Graduação, controle e registros das atividades acadêmicas, Resolução nº 29/Consuni, de 28 de abril de 2011. A seguir são apresentadas as formas de ingresso:

1. Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):
  - I. ocorre para todos os cursos de graduação 1 (uma) vez por ano, no 1º(primeiro) semestre, conforme o número de vagas estabelecido pela Instituição e, excepcionalmente, no 2º (segundo) semestre, se autorizado pelo Conselho Universitário, para cursos específicos;
  - II. é realizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da Secretaria de Educação Superior (SESu), Ministério da Educação (MEC), utilizando exclusivamente as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Parágrafo único. Excepcionalmente podem ser realizados processos seletivos específicos autorizados pelo Conselho Universitário.

2. Reopção: forma de mobilidade acadêmica condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UNIPAMPA, poderá transferir-se para



outro curso de graduação desta Universidade. A mudança de curso ou turno pode ocorrer até 2(duas)vezes.

3. Processo seletivo complementar:

I. reingresso: ingresso de ex-discente da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso a menos de 2 anos.

II. transferência voluntária: ingresso de discente regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), que deseje transferir-se para esta Universidade.

III. portador de diploma: forma de ingresso para diplomados por outra IES, ou que tenham obtido diploma no exterior, desde que revalidado na forma da lei.

IV. ingresso para o Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares.

4. Transferência compulsória (EX OFFICIO): forma de ingresso concedida ao servidor público federal, civil ou militar, ou a seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para a cidade do campus pretendido ou município próximo.

5. Regime especial: consiste na inscrição em componentes curriculares para complementação ou atualização de conhecimentos, é concedida para portadores de diploma de curso superior, discente de outra IES e portador de certificado de conclusão de ensino médio com idade acima de 60 anos respeitada a existência de vagas e a obtenção de parecer favorável da Coordenação Acadêmica. A matrícula no Regime Especial não constitui vínculo com qualquer curso de graduação da instituição.

6. Programa estudante convênio: matrícula destinada à estudante estrangeiro mediante convênio cultural firmado entre o Brasil e os países conveniados.

7. Programa de mobilidade acadêmica interinstitucional: permite ao discente de outras IES cursar componentes curriculares da UNIPAMPA, como forma de vinculação temporária pelo prazo estipulado pelo convênio assinado entre as Instituições.

8. Programa de mobilidade acadêmica intrainstitucional: permite ao discente da UNIPAMPA cursar, temporariamente, componentes curriculares em outros campi.

9. Matrícula Institucional de cortesia: consiste na admissão de estudantes estrangeiros funcionários internacionais ou seus dependentes, que figuram na lista diplomática ou consular, conforme Decreto Federal nº 89.758, de 06/06/84 e Portaria 121, de 02/10/84.

10. Processos Seletivos Específicos, conforme editais específicos:

I. Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombolas: são destinadas vagas para os cursos de graduação a estudantes indígenas aldeados ou moradores das comunidades remanescentes de quilombolas do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para matrícula.

II. Ingresso de Fronteiriços: são oferecidas vagas disponíveis nos cursos de graduação nas Unidades Universitárias da UNIPAMPA para candidatos residentes nas localidades fronteiriças listadas a seguir: Barra de Chuy/Uruguai; Rio Branco/Uruguai; Rivera/Uruguai; Aceguá/Uruguai; Artigas/Uruguai; Bella Unión/Uruguai; Bernardo de Irigoyen/Argentina; Alba Posse/Argentina; San Javier/Argentina; São Tomé/Argentina; de Alvear/Argentina; Paso de Los Libres/Argentina e Monte Caseros/Argentina.

III. Ingresso para o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Ainda, em atendimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; e na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, a UNIPAMPA oferta 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso para as ações afirmativas L1 e L2; 18% (dezoito por cento) para as ações afirmativas L5 e L6; 6% (seis por cento) para as ações afirmativas L9 e L10; 6% (seis por cento) para as ações afirmativas L13 e L14; 2% (dois por cento) para a ação afirmativa V1094; e 48% (quarenta e oito por cento) para a ampla concorrência.

I. estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo:

a. que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L1, ou simplesmente L1);

- b. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L2, ou simplesmente L2);
- II. estudantes egressos de escola pública, independentemente da renda:
- a. que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L5, ou simplesmente L5).
  - b. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L6, ou simplesmente L6);
- III. estudantes com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo:
- a. que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L9 ou simplesmente L9);
  - b. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L10 ou simplesmente L10);
- IV. estudantes com deficiência egressos de escola pública, independentemente da renda:
- a. que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L13, ou simplesmente L13);
  - b. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, ação afirmativa L14, ou simplesmente L14);
- V. estudantes com deficiência (denominada, ação afirmativa V1094 ou simplesmente V1094).
- VI. estudantes que independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, ampla concorrência ou A0).

## **2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

### **2.1 POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURSO**

#### **2.1.1 Políticas de Ensino**

#### **2.1.2 Políticas de Pesquisa**

#### **2.1.3 Políticas de Extensão**

### **2.2 OBJETIVOS DO CURSO**

### **2.3 PERFIL DO EGRESSO**

#### **2.3.1 Campos de Atuação Profissional**

#### **2.3.2 Habilidades e Competências**

### **2.4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

#### **2.4.1 Matriz Curricular**

A Matriz Curricular do Curso, contendo os componentes curriculares, cargas horárias e número de créditos é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Matriz Curricular do Curso

<b>Semestre</b>	<b>Componente Curricular - Código</b>	<b>Componente Curricular - Nome</b>	<b>Componente Curricular - Pré-requisitos</b>	<b>CH - Presencial Teórica</b>	<b>CH - Presencial Prática</b>	<b>CH - Prática como Componente Curricular</b>	<b>CH - EAD Teórica</b>	<b>CH - EAD Prática</b>	<b>CH - Estágio Obrigatório</b>	<b>CH - Extensão</b>	<b>CH - Total</b>	<b>Créditos</b>
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

Obs.:

- A carga horária total deve ser a mesma apresentada na Tabela 1;
- Incluir a carga horária total de ACGs;
- Incluir a carga horária, ou os componentes previstos de CCCGs, conforme sequência recomendada pelo curso;
- O Componente Curricular de Extensão (CCE) deve ser computado a partir da creditação de atividades/ações/projetos ou programas realizados pelo aluno, conforme previsto no PPC; outros componentes também poderão ter parte da carga horária de extensão.

## **2.4.2 Requisitos para integralização curricular**

## **2.4.3 Abordagem aos Temas Transversais**

## **2.4.4 Flexibilização Curricular**

### ***2.4.4.1 Componentes Curriculares Complementares de Graduação***

### ***2.4.4.2 Atividades Complementares de Graduação***

### ***2.4.4.3 Mobilidade Acadêmica***

A mobilidade acadêmica nacional e internacional permite aos alunos de graduação cursar disciplinas em outras IES do País e do exterior. Ao aluno em mobilidade é garantido o vínculo com a instituição e curso de origem assim como o aproveitamento da(s) disciplina(s) cursada(s) em seu Histórico Escolar (carga horária, frequência e nota). Entre os programas da instituição estão: BRACOL, BRAMEX, CAPES-BRAFITEC e Andifes/Santander.

Os programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Brasil-México) tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo. Busca-se como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil, Colômbia e México.

O programa CAPES - BRAFITEC consiste de projetos de parcerias universitárias em todas as especialidades de engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países participantes e

estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive à equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

O Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes e permite que alunos de uma instituição cursarem componentes curriculares em outra instituição, de acordo com requisitos estabelecidos no convênio. O edital é voltado para mobilidade realizada em IFES em unidade federativa diferente da instituição de origem.

#### **2.4.4.4 Aproveitamento de Estudos**

Conforme Art. 62 da Resolução 29, de 28 de abril de 2011, que aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas, “o aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência de componente curricular de curso de graduação da UNIPAMPA, com um ou mais componentes curriculares cursados em curso superior de graduação” (UNIPAMPA, 2011, p. 12). O aproveitamento de estudos deve ser solicitado à Comissão de Curso e deferido pelo Coordenador de Curso.

Os procedimentos e regras para aproveitamento de estudos seguem a Resolução 29, de 28 de abril de 2011. Em seu Art. 62, 1º parágrafo, “a equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA” (UNIPAMPA, 2011, p. 12).

#### **2.4.4.5 Carga horária e componentes curriculares a distância**

(A distância em cursos presenciais e presenciais em cursos a distância)

Na Tabela 3 e Tabela 4 são apresentadas as cargas horárias a distância em Componentes Curriculares Obrigatórios e Complementares inseridos em cursos presenciais.

**Tabela 3 - Carga horária a distância em componentes curriculares (curso presencial)**

<b>Componente Curricular - Código</b>	<b>Componente Curricular - Nome</b>	<b>Carga Horária a Distância</b>	<b>Número de Créditos</b>
...	...	...	...

Componente Curricular - Código	Componente Curricular - Nome	Carga Horária a Distância	Número de Créditos
<b>Total</b>			...

Na Tabela 4 são apresentadas as cargas horárias a distância em Componentes Curriculares Obrigatórios e Complementares inseridos em cursos EaD.

**Tabela 4 - Carga horária presencial em componentes curriculares (para cursos EaD)**

Componente Curricular - Código	Componente Curricular - Nome	Carga Horária presencial	Número de Créditos
...	...	...	...
<b>Total</b>			...

#### **2.4.4.6 Outras formas de flexibilização**

#### **2.4.5 Migração curricular e equivalências**

Na Tabela 5 constam como serão aproveitados os componentes curriculares cursados (medida resolutive) que não forem mais ofertados no Curso que está vigorando, e como está planejada a realização de componentes curriculares em semestres diferentes do PPC, atualmente em vigor.

**Tabela 5 - Medidas resolutivas para migração curricular**

Componente Curricular - Semestre	Componente Curricular - Código	Componente Curricular - Nome	Componente Curricular - Carga horária	Proposta de alteração para nova matriz	Medida resolutive
1º				Redução de 15h	Aproveitamento das horas excedentes como ACG
2º				Realocada no 2º semestre	Não se aplica



Componente Curricular - Semestre	Componente Curricular - Código	Componente Curricular - Nome	Componente Curricular - Carga horária	Proposta de alteração para nova matriz	Medida resolutive
				da matriz curricular	
2º				Mudança de nomenclatura "Componente Y"	Não se aplica
3º				O componente passará a ser ofertada como CCCG	Aproveitamento das horas como CCCG

#### **2.4.6 Prática como Componente Curricular (para as licenciaturas) e Atividades Práticas de Ensino (para área da saúde)**

#### **2.4.7 Estágios Obrigatórios ou não obrigatórios**

Por meio do estágio, os estudantes podem aprender as competências próprias da atividade profissional, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. Conforme Art. 130 da Resolução 29, de 28 de abril de 2011, que aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas:

O Estágio Curricular Obrigatório é um componente da matriz curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso ou regulamentação específica aprovada pela Comissão de Curso, em consonância com as normas da UNIPAMPA, com a Lei nº 11.788/2008 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais. (UNIPAMPA, 2011, p. 21).

A Resolução 20, de 26 de novembro de 2010, dispõe sobre a realização dos estágios destinados a estudantes regularmente matriculados na UNIPAMPA, sendo utilizada para a elaboração da Norma de Estágio do Curso, apresentada em anexo.

#### **2.4.8 Práticas Profissionais (para Cursos Superiores de Tecnologia)**

#### **2.4.9 Trabalho de Conclusão de Curso**

Conforme Art. 130 da Resolução 29, de 28 de abril de 2011, que aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas, “o Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, também entendido como Trabalho de Curso, é um componente curricular dos cursos de graduação da Universidade, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos”. (UNIPAMPA, 2011, p. 19).

#### **2.4.10 Inserção da extensão no currículo do curso**

### **2.5 METODOLOGIAS DE ENSINO**

#### **2.5.1 Interdisciplinaridade**

#### **2.5.2 Práticas Inovadoras**

#### **2.5.3 Acessibilidade Metodológica**

#### **2.5.4 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem**

### **2.6 APOIO AO DISCENTE**

No Plano de Desenvolvimento Institucional é descrita a Política de Assistência Estudantil e Comunitária, considerada de extrema importância por viabilizar o acesso ao Ensino Superior Público Federal por promover a permanência e a conclusão de curso pelos acadêmicos, a formação ampla e qualificada, bem como por combater as desigualdades sociais e regionais e a retenção. As políticas desenvolvidas na

UNIPAMPA são baseadas no que foi estabelecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil do MEC (PNAES - Decreto nº 7.234/2010), pelo Plano de Desenvolvimento Institucional e pelas demais legislações pertinentes. Entre os programas e ações de assistência estudantil estão: programa de bolsa permanência, programa de apoio à instalação estudantil, programa de bolsas de desenvolvimento acadêmico, programa de apoio à participação discente em eventos, programa de alimentação subsidiada e programa de ações afirmativas.

Cada campus conta com o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), formado por uma equipe multiprofissional constituída por Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social e Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE), a fim de garantir a execução e articulação das ações de acessibilidade e inclusão, das atividades de cultura, lazer e esporte, das ações de acompanhamento aos cotistas, das políticas de ações afirmativas e dos demais projetos. Quanto a Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade, esta é fomentada e articulada institucionalmente, de forma transversal, por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA). É papel do NInA, em articulação com as demais Unidades da Universidade, “eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência” (Decreto nº 7.691/2011).

## 2.7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

## 2.8 GESTÃO DO CURSO A PARTIR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A autoavaliação institucional é promovida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado permanente que tem como atribuição o planejamento e a condução dos processos de avaliação interna. A Comissão organiza-se em Comitês Locais de Avaliação (CLA), sediados nos campi e compostos pelos segmentos da comunidade acadêmica – um docente, um técnico-administrativo em educação, um discente e um representante da comunidade externa –, e em uma Comissão Central de Avaliação (CCA) que, além de reunir de forma paritária os membros dos CLAs, agrega os representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e

Extensão. São avaliadas as seguintes dimensões: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a política de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação; a responsabilidade social; a comunicação com a sociedade; políticas de pessoal (carreira, remuneração, desenvolvimento e condições); organização e gestão; infraestrutura física, de ensino, de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; planejamento e avaliação: especialmente os processos e resultados da auto avaliação institucional; políticas de atendimento aos estudantes; sustentabilidade financeira (BRASIL, 2017a). As temáticas da EaD e da inclusão de alunos com necessidades especiais perpassa transversalmente essas áreas.

Inclui-se ainda o Programa de Acompanhamento do Egresso (PAE), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Este programa, em atividade desde 2016, tem por objetivo estabelecer a política e as ações de acompanhamento dos egressos dos cursos de graduação desta Universidade.

A Unipampa desenvolveu um Programa de Acompanhamento de Egresso (PAE), que visa estabelecer a política e as ações de acompanhamento dos egressos dos cursos de graduação desta Universidade. Cabe aos docentes da Comissão de Curso divulgar a política de acompanhamento de egressos aos alunos, principalmente aos formandos.

Através da comunicação com os egressos, metas poderão ser traçadas para resolver problemas relativos à formação oferecida, isso, conseqüentemente, refletirá na comunidade acadêmica, na matriz curricular e na atividade dos professores. Após o recebimento dos relatórios, os docentes poderão refletir sobre o ensino, o currículo e o método adotado analisando se o perfil do egresso exposto no PPC condiz com a prática que os ex-alunos vivenciaram.

O papel do docente é fundamental, ainda, para que se estabeleça um processo de sensibilização dos alunos sobre a importância de contribuírem com a avaliação da instituição. É importante que os alunos compreendam a importância de suas constatações e opiniões não somente enquanto estudantes, mas que saibam, previamente, da importância que terão também enquanto cidadãos formados pela Instituição. Logo, é preciso sensibilizá-los desde o início de seu percurso na Universidade para que ele venha a contribuir significativamente na vida institucional,

seja participativo e crítico com sua autoavaliação, de modo que esta sirva de base para questionamentos e reflexões sobre o processo.

Cabe ao NDE utilizar os resultados para refletir acerca das condições e percepções dos egressos. Tal reflexão é um importante instrumento de debate, através do qual se constatará, de acordo com os indicadores, os sucessos ou deficiências no curso e sobre os quais novas ações poderão ser planejadas.

## 2.9 RECURSOS DIDÁTICOS

### 3 EMENTÁRIO

O Ementário é a referência para elaboração do Plano de Ensino. São considerados campos fixos: identificação do componente; carga-horária; ementa; objetivo geral; referências bibliográficas básicas e referências bibliográficas complementares (de acordo com as normas da ABNT).

#### IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE

- Componente Curricular:
- Carga horária total:
- Presencial Teórica:
- Presencial Prática:
- Prática como Componente Curricular:
- EAD Teórica:
- EAD Prática:
- Extensão:

#### EMENTA

A ementa é uma síntese geral dos princípios e/ou conceitos e/ou conhecimentos que serão trabalhados em um componente curricular. A partir da ementa serão organizados os objetivos, os conteúdos programáticos e a metodologia, no Plano de Ensino.

#### OBJETIVO GERAL

➤

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS



## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS**

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES**

## **4 GESTÃO**

### **4.1 RECURSOS HUMANOS**

#### **4.1.1 Coordenador de Curso**

#### **4.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

Conforme Art. 1 da Resolução 97/Consuni, de 19 de março de 2015, que institui o Núcleo Docente Estruturante e estabelece suas normas de funcionamento, “o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada Curso de Graduação é proposto pela Comissão de Curso, sendo o Núcleo responsável pela concepção, pelo acompanhamento, consolidação, avaliação e atualização do respectivo projeto pedagógico” (UNIPAMPA, 2015, p.1).

#### **4.1.3 Comissão do Curso**

Conforme Art. 102 da Resolução nº 5/Consuni, de 17 de junho de 2010, que aprova o Regimento Geral da Universidade, “a Comissão de Curso é o órgão que tem por finalidade viabilizar a construção e implementação do Projeto Pedagógico de Curso, as alterações de currículo, a discussão de temas relacionados ao curso, bem como planejar, executar e avaliar as respectivas atividades acadêmicas” (UNIPAMPA, 2010, p.26). É constituída por docentes que atuam ou atuaram em atividades curriculares nos últimos doze meses.

#### **4.1.4 Corpo docente**

A seguir são apresentados os docentes que atuam no curso, suas formações, componentes curriculares que lecionam, as experiências de exercício no ensino superior, na educação básica, na educação a distância e as experiências profissionais (excluída a experiência no exercício da docência no ensino superior).

#### **Relação do corpo docente**

- Docente:
- Componentes Curriculares:
- Formação:
- Experiências:
  - Ensino Superior:
  - Educação Básica:
  - Educação a Distância:
  - Profissionais:

- Docente:
- Componentes Curriculares:
- Formação:
- Experiências:
  - Ensino Superior:
  - Educação Básica:
  - Educação a Distância:
  - Profissionais:

#### **4.1.5 Tutoria**

A seguir são apresentados os tutores que atuam no curso, suas formações e formas de atuação (tutoria a distância e/ou tutoria presencial).

#### **Relação de tutores**

- Tutor:
- Formação:
- Formas de atuação:
  
- Tutor:
- Formação:
- Formas de atuação:

#### **4.2 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA**



#### **4.2.1 Espaços de trabalho**

#### **4.2.2 Biblioteca**

#### **4.2.3 Laboratórios**

#### **4.2.4 Polos de EaD**

#### **4.2.5 Ambientes profissionais vinculados ao curso**

## REFERÊNCIAS LEGAIS

BRASIL. **Lei nº 11.640**, de 11 de janeiro de 2008: institui a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11640.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11640.htm)>. Acesso em: 10 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 5**, de 17 de junho de 2010: aprova o Regimento Geral da Universidade. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2017/12/3-regimento-geral-nova-versao.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 29**, de 28 de abril de 2011: aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas. Disponível em: <[https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/08/res--29\\_2011-normas-basicas-de-graduacao-alterada-pela-res--249.pdf](https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/08/res--29_2011-normas-basicas-de-graduacao-alterada-pela-res--249.pdf)>. Acesso em: 04 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 97**, de 19 de março de 2015: institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e estabelecer suas normas de funcionamento. Disponível em: <[https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res--97\\_2015-nde1.pdf](https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res--97_2015-nde1.pdf)>. Acesso em 10 set. 2019.

## REFERÊNCIAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018**. Bagé: UNIPAMPA, 2013. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/pdi/files/2018/04/pdi-2018.pdf>> Acesso em: 10 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Bagé: UNIPAMPA, 2019. Disponível em: <[https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/07/res--246\\_2019-pdi-2019-2023.pdf](https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/07/res--246_2019-pdi-2019-2023.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2019.

## APÊNDICES

Recomenda-se a criação dos seguintes apêndices quando se aplicar ao curso:

APÊNDICE A – Regulamento de TCC

APÊNDICE B – Regulamento de Estágios

APÊNDICE C – Regulamento de Quebra de pré-requisitos

APÊNDICE D - Regulamento para inserção da extensão

APÊNDICE C – Normas de Funcionamento do Núcleo Docente Estruturante

**ANEXOS**